

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 às 09:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

N° 6394138: EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024/CMDCA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6394138

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Urussanga -SC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), nos termos da Lei Municipal nº 1988/2003 e suas alterações e Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/2015, torna público o Edital de Chamamento Público para Instituições da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 2025/2026, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período, e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Urussanga – SC e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

1. DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital o regramento de participação das OSCIP's voltadas às Políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da seleção e eleição entre seus pares, para a composição de Colegiado de Conselheiros não governamentais através de Assembléia Pública Eleitoral coordenada pelo Município de Urussanga, através da Secretaria de Assistência Social via representantes governamentais da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Urussanga SC.
 - 1.1.1 Para os fins deste edital se entende por Instituições da OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) as prerrogativas descritas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, que em seu Art. 1º esclarece que: *Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade*



Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

- 1.1.2 Dentre as Instituições da OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), poderão participar deste Edital aquelas definidas pela Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
 - a. Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
 - b. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 1.1.3 Para este certame específico, poderá participar desta Assembléia Eleitoral como candidatas ao cargo de Conselheiro a Instituição da OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - a. No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) anexado à ficha de inscrição;



- b. Que possua atuação efetiva há pelo menos 1 (um) ano no Município de Urussanga via Programa, Projeto ou Serviço social em pról das crianças e/ou adolescentes:
- c. Objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; e
- d. Inscrição, via ficha de inscrição (que segue anexo 1 à este edital), entregue na Secretaria de Assistência Social de Urussanga ou via e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data e horário previsto neste edital.
- 1.1.4 É vedada a participação no presente Edital de Chamamento Público a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, estendendo a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau em exercício no âmbito do Município de Urussanga, conforme art. 39 III da Lei nº. 13.019/2014 e (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:
- 2.1.1 comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos um (1) ano no município de Urussanga;
- 2.1.2 executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas para a presente Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- 2.1.3 No ato de preenchimento da ficha dee inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição de 1 (um) Titular e de 1 (um) suplente
- 2.1.4 As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil,



Gestão 2025/2026 no CMDCA, serão realizadas por formulário eletrônico disponível www.urussanga.sc.gov.br que segue anexo ao Edital Simplificado de Chamamento Público e deverão ser enviados no endereço eletrônico cmdca@urussanga.sc.gov.br ou entregue na Secretaria de Assistência Social de Urussanga no período de 03 de setembro a 18 de setembro de 2024 sendo respeitado o horário fixado no cronograma.

2.1.5 O titular indicado pela OSCIP terá direito a voz, para em até 10 minutos, apresentar a Instituição e efetuar 03 (três) votos (impressos na mesma cédula eleitoral).

3. DA ASSEMBLÉIA ELETIVA

- 3.1 A Assembleia de Eleição será realizada na Câmara Municipal de Urussanga localizada na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga, no dia 18 de setembro de 2024 com início às 18:30hs com a Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA.
- 3.2 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:
- I fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado e aprovado previamente pela plenária do CMDCA;
- II proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III coordenar o processo de apuração;
- IV fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- V decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do CMDCA sobre a matéria.
 - 3.3 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes.
 - 3.4 Em conformidade com Regimento Interno em vigor, serão eleitos(as) 05 (cinco) Representantes Titulares e as demais Insttuições presentes, por ordem de eleição, serão Suplentes.
 - 3.5 Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de atividade setorial vinculado à Criança e o Adolescente em Urussanga.
 - 3.6 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Município.

4. NOMEAÇÃO E POSSE

4.1 A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos



governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Urussanga.

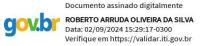
4.2 A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2025/2026, dar-se-á em assembleia própria, no dia 17 de outubro de 2024.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo um ano no município de Urussanga;
- 5.2 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Secretaria de Assistência Social de Urussanga e ao CMDCA, pelo e-mail cmdca@urussanga.sc.gov.br e pelo contato (48) 99629-7032 CREAS/Urussanga.
- 5.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4 DO CRONOGRAMA

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/09/2024	09:00hs	www.urussanga.sc.gov.br
Data para entrega da ficha de inscrição para a Assembléia Eleitoral	De 03/09/2024 à 18/09/2024	08:00hs às 12:00hs 13:00hs às 17:00hs	E-mail cmdca@urussanga.sc.gov.br ou Secretaria de Assistência Social: Av. Nereu Ramos, 360 – Bairro da Estação, Urussanga – SC
Local e horário da Assembléia Eleitoral	18/09/2024	18:30hs	Câmara de Vereadores de Urussanga: Pça. da Banderia 12, Centro Urussanga, SC, 88840-000





FICHA DE INSCRIÇÃO (FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO)

À presidência do CMDCA/Urussanga,

, CPF n°Presidente
da(o) (Nome e CNPJ da Entidade – OSCIP), venho por meio desta, designar o (a) senhor
(a), para representação
desta entidade no processo eleitoral para a gestão 2025/2026, na condição de
candidato a Titular no cargo de Conselheiro(a) do CMDCA, e o(a) senhor(a)
au contribute de curge.
Declaro que os(as) designado(as) participam das atividades desta entidade enquanto:
erespectivamente.
Representante Titular:
Nome completo:
Nº do RGÓrgão expedidor
CPF:
Título de Eleitor: Zona: Sessão:
Endereço Residencial:
Telefone: ()
E-mail:
Representante Suplente:
Nome completo:
Nº do RGÓrgão expedidor
CPF:
Título de Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone: () E-mail:
E-man.
<u> </u>
Presidente da Entidade/Instituição (OSCIP)

Local de setembro de 2024